



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**Secretaria da Saúde**

**RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**

Tijucas, 05/04/2021.

A Comissão Organizadora, Examinadora E Julgadora Dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Processo Seletivo Simplificado 002/2021

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato inscrição nº 68 ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Srª. Angela Maria Storino Alves, SOLICITA INTERPOSIÇÃO DE RESULTADO EM RECURSO PARA CÔMPUTO E RECÁLCULO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE APERFEIÇOAMENTO E TEMPO DE SERVIÇO.

1.2 o mérito foi analisado do recurso interposto pelo candidato, sendo revisados e reanalisados todos os documentos constantes no envelope do candidato, constatado que, EMBORA A COMISSÃO COMPREENDA A JUSTIFICATIVA, TAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CUMPREM TODOS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NO ITEM 7.2.7, COMO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, CARGA HORÁRIA E O PERÍODO DA REALIZAÇÃO do edital, bem como a contagem por tempo de serviço apenas será analisada em caso de empate, conforme item 7.2.3 e 7.2.3.2 do presente edital. Os documentos QUESTIONADOS PELO REQUERENTE e apresentados no ato da inscrição não podem ser considerados como comprovação, conforme segue íntegra dos itens do EDITAL 002/2021:

“...  
7. **DA AVALIAÇÃO . 7.2-PROVA DE TÍTULOS (PARA OS DEMAIS CARGOS PREVISTOS NESTÉ EDITAL)**

7.2.1. *Para Avaliação da prova de títulos e dos critérios de desempate, o candidato deverá na hora de sua inscrição, apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada. Não será aceito entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato.*

7.2.2 *Sob responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde o recrutamento do pessoal de Processo Seletivo Público, observará a qualificação e a competência técnica para a realização das funções, mediante análise de Currículo obedecendo a critérios de pontuação, assim estabelecidos:*

7.2.2.1 *Curso Técnico em Enfermagem e curso técnico de Auxiliar de Consultório Odontológico da ESB: 1,0 ponto (somente para estes cargos);*

7.2.2.2 *Graduação na área afim: 1,5 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);*

7.2.2.3 *Pós Graduação – Especialização na área afim: 2,0 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);*

7.2.2.4 *Pós Graduação – Mestrado na área afim: 2,5 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação);*

7.2.2.5 *Pós Graduação – Doutorado na área afim: 3,0 pontos (para todos os cargos de avaliação por titulação).*

7.2.3 Os critérios para desempate seguem a seguinte ordem (para todos os cargos):

7.2.3.1 *Cursos de Aperfeiçoamento na área afim, maior quantidade de horas;*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**Secretaria da Saúde**

*7.2.3.2 Maior tempo de Serviço na área:*

*7.2.3.3 Mais idoso;*

*7.2.3.4 Maior número de filhos.*

*7.2.4 Somente será aceito um (01) certificado de cada tipo de titulação do mesmo nível, não podendo haver soma para se chegar a uma graduação maior, exceto mais uma especialização para os cargos de Médico Cardiologista, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Odontólogo Bucomaxilo-facial do CEO, Odontólogo Endodontista do CEO e Odontólogo Protésista do CEO, cujos cargos já exigem especialização específica e não serão considerados na pontuação do item 7.2.2.3.*

*7.2.5 Serão considerados como Títulos, certificados de cursos na área da saúde.*

*7.2.6 Serão considerados os Cursos de Aperfeiçoamento, para todos os cargos, somente os cursos concluídos na área da saúde, no prazo máximo 5 (cinco) anos antes da data de inscrição, inclusive, as pós-graduação excedentes, que serão consideradas curso de aperfeiçoamento, neste caso, podendo ser a qualquer tempo.*

*7.2.7 Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização.*

*7.2.8 O candidato no momento da inscrição deverá apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, para efeito de pontuação e desempate.*

**2. RESOLVE:**

- 2.1. INDEFERIR a solicitação de COMPUTO E RECALCULO DE CLASSIFICAÇÃO de horas de formação, em relação aos documentos apresentados, sob item 7.2.7, 7.2.3 e 7.2.3.2 do edital.

**COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA E AVALIADORA**  
**Processo Seletivo Simplificado**